



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Assessoria Jurídica*

138  
JCF

**Processo Administrativo nº:** 3008/2020


**Requerente:** Associação Pestallozi de Ecoporanga/ES

**Suscitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 03 (duas) laudas.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.

  
**JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ**  
Assessor Jurídico<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Decreto nº. 6.074/2017; OAB/ES nº. 26.806.



179  
1008

**Processo Administrativo nº:** 3008/2020

**Requerente:** Associação Pestallozi de Ecoporanga/ES

**Suscitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**EMENTA:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer a cerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Associação Pestallozi de Ecoporanga/ES.

Registra-se, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detém os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015,

*Assessoria*



o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Assessoria Jurídica*

realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realizar relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.



**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Colaboração.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.

**JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ**  
Assessora Jurídica



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13  
98

*Processo Administrativo nº: 3008/2020*

*Requerente: Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES*

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **VANUSA DA SILVA BISPO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) repassados em parcela única, que será destinado ao atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Associação Pestalozzi de Ecoporanga/ES, conforme plano de trabalho.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.

**VANUSA DA SILVA BISPO**  
Secretária de Assistência Social  
Decreto de nº 5.903/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3008/2020, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover o atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

185

**Procedimento Administrativo:** 3008/2020

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES.

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ENTIDADE PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES.

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução do atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES, conforme plano de trabalho constante do processo nº 3008/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

### **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de instituição que presta o atendimento da pessoa com deficiência, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.





# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

18/6

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até Julho do ano de 2021.

Indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


**Fonte:** 1390 – APOIO FINANCEIRO À PESTALOZZI

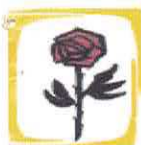
**333504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO ESTADUAL - PISO BÁSICO**

**PCD FICHA 380.**

**VALOR DE R\$ 41.730,76**

Ecoporanga/ES, 26 de Junho de 2020.

  
**VANUSA DA SILVA BISPO**  
*Secretária de Assistência Social*  
*Decreto de nº 5.903/2017*



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI/GO/MT E FEPESTALOZZI-ES”

187

OF. APE. Nº 63/2020.

Ecoporanga – ES, 26 de Junho de 2020.

À: Ilma. Sra. **VANUSA DA SILVA BISPO**  
DD. **Secretária Municipal de Assistência Social**  
Ecoporanga-ES

Senhora Secretária:

Tendo em vista o Processo protocolado na **PME sob o Nº 3008/2020**, no dia 01 de Abril de **2020**, formulado para a habilitação e recebimento do **RECURSO FMAS/PISO BÁSICO/PCD** para o **exercício 2020**;

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, **Plano de Trabalho/2020**, com o intuito de manter as despesas dos serviços ofertados pela Entidade no desenvolvimento de atividades para os usuários atendidos, conforme orientações e informações prestadas pela Técnica de Referência desta entidade.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Atenciosas Saudações.

**Associação Pestalozzi de Ecoporanga**  
CNPJ: 36.349 843/0001-45  
Rua Candido Miguel de Souza 54 - Centro  
Ecoporanga - ES - CEP 29 850-000  
TELEFAX: (27) 3755-1650

**DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO**  
Presidente

*Dinéia Freitas de Argôlo*  
Presidente da Assoc. Pestalozzi  
Ecoporanga - ES

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000

Telefone: (27) 3755-1650 E-mail: [pestalozziecop@outlook.com](mailto:pestalozziecop@outlook.com)

Home Page: <https://www.facebook.com/associaaopestalozzi.ecoporanga>



188

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"  
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Nome: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES</b>		CNPJ <b>27.167.311/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: dos Operários, 343 – 2º PISO</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Ecoporanga- ES</b>	CEP <b>29.850.000</b>
E-mail da Instituição <b>fmasecoporanga@gmail.com</b>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 3 755 1303</b>	Telefone 2 <b>(27) 3 755 2932</b>	Telefone 3 <b>(27) 99806 5969</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Nome: <b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES</b>		CNPJ nº 36.349.843/0001-45	
Logradouro: Rua Cândido Miguel de Souza, 54			
Bairro: Centro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP 29.850.000
E-mail da Instituição: <a href="mailto:pestalozziecop@outlook.com">pestalozziecop@outlook.com</a>		Home Page <a href="https://www.facebook.com/associaaopestalozzi.ecoporanga">https://www.facebook.com/associaaopestalozzi.ecoporanga</a>	
Telefone 1: <b>(27) 3 755 1650</b>	Telefone 2: <b>(27) 99723 2351</b>	Telefone 3: ( )	
<b>CONTA CORRENTE:</b> <b>26.281.840</b>	<b>BANCO:</b> Banestes	<b>AGÊNCIA 120</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> <b>ECOPORANGA-ES</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome <b>DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO</b>		CPF: <b>802.745.877-34</b>	
Nº RG 739.919	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro: Rua: Antônio Pereira Baia, N° 136			
Bairro: <b>Divino Espírito Santo</b>	Cidade: <b>Ecoporanga-ES</b>	CEP: <b>29 850 000</b>	
Telefone 1 <b>(27) 9 9723 2351</b>	Telefone 2 <b>(-- ) -----</b>	Telefone 3 <b>(-- ) -----</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome: <b>Maria Aparecida Bibiano Flithz</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS 4097 – 17ª Região/ES</b>	
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>			
Rua <b>Idalino Monteiro, N° 318</b>			
Bairro <b>Divino Espírito Santo</b>	Cidade: <b>Ecoporanga- ES</b>	CEP: <b>29 850 000</b>	
E-mail do Técnico: <a href="mailto:Mariabibiano2010@hotmail.com">Mariabibiano2010@hotmail.com</a>			
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 9 9821 9090</b>		Telefone do Técnico 2 <b>(27) 3 755 1650</b>	



189

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Associação Pestalozzi de Ecoporanga - ES**, fundada em 14 de fevereiro de 1992, **CNPJ Nº 36.349.843/0001-45**, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à Rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755 1650, e-mail [pestalozziocop@outlook.com](mailto:pestalozziocop@outlook.com), Home Page: <https://www.facebook.com/associaaopestalozzi.ecoporanga>, portanto sobrevive de doações, subvenções Sociais através de Convênios com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES, Estadual, Federal, Comunidade Local, Voluntários entre outras, vem atendendo pessoas com deficiências: **Auditiva, autista, Física, Mental, Visual, Múltiplas, TGD, Deficiência Intelectual, Síndrome do Asperge, Síndrome de Down, Hidrocefalia, Microcefalia, Paralisia Cerebral, etc.** Sua clientela é oriunda da comunidade Ecoporanguense, povoados, assentamentos e distritos vizinhos, oferecendo seus serviços gratuitamente, independentes da classe econômica dos que a procuram.

## CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

**Principais ações na área da assistência social.** Caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Básica. Resolução nº109/CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, onde são ofertados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a faixa etária de 17 (dezesete) a 79 (setenta e nove anos).

A instituição é referenciada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; oferta serviço com execução indireta; possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e a inserção do usuário ocorre na grande maioria por busca ativa e demanda espontânea. O CRAS tem como técnico de referência a Sr<sup>a</sup>. Cleuzenir Ribeiro Vieira; há um trabalho de parceria, cujo a Pestalozzi identifica demandas e realiza encaminhamentos ao CRAS e quando necessário ao CREAS e demais serviços da rede.

Propõe-se promover a qualidade de vida da Pessoa com deficiência através da prestação de serviços de assistência social conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº. 8.742/1993 alterada pela lei 12.435/2011.**

**Art. 2º** A assistência social tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

**Art. 3º** Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**§ 3º** São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18." (NR)





190

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

Este serviço está previsto na Assistência Social conforme a resolução n. 34/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS que trata da habilitação e reabilitação no âmbito da Assistência Social.

**Art. 1º.** Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

**Art. 2º.** Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

**Art. 3º Definir** que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracterizam-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

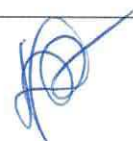
**§ 2º** A Proteção Social deverá ser alicerçada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

**Art. 4º** Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços Socioassistenciais tipificados.

**§ 2º** O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências.

Visando diminuir as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências em integrar-se ao meio, de interagir e ser aceito por ele como cidadão; a Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES tem procurado contribuir efetivamente para inserção as pessoas com deficiências na sociedade instrumentalizando-o para a vida participativa.

Almejando alcançar seus objetivos, especialmente na área da assistência social realiza as seguintes ações/Trabalhos: Acolhimento, triagem, entrevista socioeconômica, encaminhamentos, visitas domiciliares, integração com a rede, reuniões, rodas de conversas, oficinas, palestras, Seminários, Datas Comemorativas, Jogos Esportivos, bem como diversos tipos de atividades recreativas.





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

591

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Execução do atendimento a Pessoa com Deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, visando a continuidade dos serviços aos usuários da Assistência Social. O serviço garante atividades que promove autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência inseridas na instituição.

### 6.2. Objetivo geral

Contribuir para a emancipação, fortalecendo os vínculos, dando continuidade da prestação de serviços a pessoa com deficiência no nível de Proteção Básica com objetivo de melhorar a qualidade dos atendimentos ofertados, visando a potencialização de suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e dependência, promovendo a atenção Socioassistencial e acompanhamento contribuindo para a habilitação e reabilitação no campo da assistência social a qual se caracteriza por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos.

### 6.3. Objetivos específicos

- Melhoria na qualidade dos atendimentos ofertados;
- Garantir o acesso, permanência e o sucesso do atendimento;
- Assegurar ao usuário um espaço de desenvolvimento pleno de suas potencialidades, participação ativa na vida social e mundo do trabalho;
- Desenvolver ações para a superação de situações que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

### 6.4. Público beneficiário da proposta

60 (sessenta) usuários e suas respectivas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social pela fragilização de vínculos sociais e/ou pela ausência de acesso de atendimento específico de saúde, educação, habilitação social e comunitária.



192

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”**

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES”

### 6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Ecoporanga – ES é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional. Fundamenta-se o desenvolvimento e a execução do referido plano em consonância com a NOB/RH/SUAS, norteando a prestação dos serviços oferecidos aos usuários com deficiência e suas famílias, no Centro de “Convivência Vidas em Ação”;

A instituição atende pessoas com algum tipo de deficiência em situação de dependência de seus familiares. Oferece serviços de âmbito social e pessoal. Organiza-se de modo a ampliar e promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, sendo referência no território no atendimento ao público citado.

Por ser tratar de uma entidade que não possui recursos próprios, a mesma necessita de auxílios para um atendimento melhor e de qualidade a pessoa com deficiência. Reivindicadores da justiça social, a igualdade de oportunidades e o exercício das diferenças dentro do processo de inclusão, todo o nosso trabalho vem assegurando os mecanismos capazes de garantir os meios necessários para assegurar o atendimento das atividades à significativa demanda de pessoas com deficiência, que encontram na entidade que dependem deste serviço e que consideram a Associação Pestalozzi, um elemento comunitário de relevância importância; permitindo que a entidade continue prestando seus serviços, oferecendo um trabalho que visa estimular a independência de cada assistido, referentes as suas limitações físicas, intelectuais e mentais, possibilitando a garantia dos seus direitos e qualificação dos trabalhos prestados pela Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES à sua clientela. Justifica-se o presente plano de trabalho.

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria Aparecida Bibiano Flithz	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Thiago Supriano Bonfim	Psicologia	Psicólogo	40 horas
Marta Cândida Machado	Pedagogia	Instrutor de Artesanato	40 horas



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

193

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação dos usuários se dá através do encontro anual com a comunidade Pestalozziana. Mensalmente é emitido relatório técnico e institucional. Tal pesquisa é realizada através de observação, entrevista, escuta qualificada e análise documental.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição acompanha, avalia e realiza suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, familiares. Esse processo de acompanhamento e avaliação das ações se materializará através de instrumentos elaborados para este fim, tais como: atas de frequência, registro fotográficos, Ata de reuniões e fichas de avaliações onde observara os rendimentos, desempenho nas atividades propostas neste plano. Bem como realizará suas ações com recursos angariados de doações voluntárias, associados contribuintes, Festas, Bingos, parcerias e Termos de Colaboração com Prefeitura, Setades através de Emendas Parlamentares/Termo de Fomento, Sedu, Poder Judiciário Local, Tribunal de Justiça, etc.

### 6.9. Período de execução do objeto

Início: JULHO/ 2020	Término: JULHO/2021
---------------------	---------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Efetuar pagamento de recursos humanos e consumo para a continuidade dos serviços Socioassistenciais a 60 usuários que frequenta o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES.	<b>Valor (R\$): R\$ 41.730,76</b>		
<b>Indicador(es):</b> Oferta do atendimento a Pessoa com Deficiência bem como seus familiares.			
<b>Metodologia de Execução:</b> Contratação de profissionais encarregado pela execução das atividades; com vistas a desenvolver atividades capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na instituição e nos seus espaços de convívio social.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Proposta, aprovação e execução dos custeios acima citados e oferta do atendimento	R\$ 41. 730,76	JUL/2020	JUL/2021
1.2. -----	----		

*Dineia Freitas de Argôlo*  
Presidente da Assoc. Pestalozzi  
Ecoporanga - ES





1924

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 1.083,73	-----	R\$ 1.083,73
	Serviços de terceiros – pessoa física	-----	-----	-----
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-----	-----	-----
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 40.647,03	-----	R\$ 40.647,03
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.730,76</b>

#### 8.1.1 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Funcionário	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

#### 8.1.3 Material de Consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material Pedagógico (Oficina Serviço de Convivência)	--	---	---	R\$ 1.083,73
<b>Subtotal</b>				

#### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

ITEM	Cargo	Especificação	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Psicólogo	Salário	06	2.147,75	R\$ 12.886,50
2	Assistente Social	Salário	06	2.147,75	R\$ 12.886,50
3	Instrutor de Artesanato	Salário	07	1.204,92	R\$ 8.434,44
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 34.207,44</b>

#### 8.1.5 Encargos Trabalhistas da Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

ENCARGOS TRABALHISTAS ESTIMADOS					
ITEM	Descrição	Quant. meses	Valor	Dedução Salário Família	Valor Total
1	GPS – 1 Psicólogo,	06	206,50	----	R\$ 1.239,00
	GPS - 1 Assistente Social	06	206,50	----	R\$ 1.239,00
	GPS - 1 Instrutor de Artesanato	07	101,94	----	R\$ 713,58
					<b>R\$ 3.191,58</b>
2	FGTS - 1 Psicólogo	06	189,92	----	R\$ 1.139,52
	FGTS - 1 Assistente Social	06	189,92	----	R\$ 1.139,52

Rua: Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000

Telefone: (27) 3755-1650 E-mail: [pestalozziecop@outlook.com](mailto:pestalozziecop@outlook.com)

Home Page: <https://www.facebook.com/associaopestalozzi.ecoporanga>



195

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

	FGTS - 1Instrutor de Artesanato	07	104,55	----	R\$ 731,85
					<b>R\$ 3.010,89</b>
3	IRRF - 1 Psicólogo	06	19,76	---	<b>R\$ 118,56</b>
	IRRF - 1 Assistente Social	06	19,76	---	<b>R\$ 118,56</b>
					<b>R\$ 237,12</b>
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 6.439,59</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 41.730,76</b>
--	----------------------

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020
JULHO/2020	AGOSTO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
			<b>R\$ 41.730,76</b>		

<b>APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>					
JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020
JULHO/2020	AGOSTO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020



196

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**  
**CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VIDAS EM AÇÃO"**

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI-ES"

### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o município de Ecoporanga- Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Ecoporanga-ES, 26 de Junho de 2020.

  
**DINEIA FREITAS DE ARGÔLO**  
**PRESIDENTE VOLUNTÁRIA**  
Assinatura do Representante Legal

*Dineia Freitas de Argôlo  
Presidente da Assoc. Pestalozzi  
Ecoporanga - ES*

### 11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Assistência Social.

Ecoporanga ES, 26 de Junho de 2020,

  
**Maria Aparecida Bibiano Flithz**  
**Assistente Social**  
**CRESS 4097 17º Região ES**

